



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4633, DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07, 08, 19, 20 e 21, da Quadra 09, situados nas Ruas D e C, no Loteamento denominado "Parque Equitativa", 3.º Distrito deste Município, medindo cada um 15,00 m de extensão nas linhas de frente e fundos, por 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m², perfazendo os seis lotes uma área de 3.600,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de equipamento de interesse municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de maio
de 2005.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4633 , DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que cita, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07, 08, 19, 20 e 21 da Quadra 09, situados nas Ruas D e C, do Loteamento denominado "Parque Equitativa, 3.º Distrito deste Município, medindo cada lote 15,00 m de extensão nas linhas de frente e fundos, po 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m.², perfazendo os seis lotes, uma área total de 3.600,00 m.².

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de equipamento de interesse municipal (Centro Social).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de maio de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal